

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 426

Quinta-feira - 14 de Janeiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 18
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES..... 2	Castelo..... 8	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina..... 14	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES..... 4	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins..... 15	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 19
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
Municípios	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Afonso Cláudio..... 4	Guaçuí	Santa Leopoldina
Água Doce do Norte	Guarapari..... 15	Santa Maria de Jetibá
Água Branca	Ibatiba	Santa Teresa..... 20
Alegre	Ibiraçu..... 17	São Domingos do Norte
Alfredo Chaves	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 38
Alto Rio Novo..... 5	Iconha	São José do Calçado
Anchieta..... 6	Irupi	São Mateus
Apiacá	Itaguaçu	São Roque do Canaã..... 46
Aracruz..... 6	Itapemirim	Serra..... 49
Atílio Vivácqua	Itarana	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante..... 50
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 50
	João Neiva..... 18	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

AVISO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 35058

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2015.

O **Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente à sessão pública ocorrida no dia 29/12/2015 do Chamamento Público nº 001/2015, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme Processo Administrativo nº. 129/2015.

Resultado: Sessão DESERTA, pois não compareceram interessados, nem foram enviados envelopes de Documentação de Habilitação.

Boa Esperança, ES, 13 de janeiro de 2016.

Rosângela de Souza Bueloni

Presidente da CPL

AVISO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 35057

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2015.

O **Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente à sessão pública ocorrida no dia 22/12/2015 do Chamamento Público nº 001/2015, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme Processo Administrativo nº. 129/2015.

Resultado: Sessão DESERTA, pois não compareceram interessados, nem foram enviados envelopes de Documentação de Habilitação.

Boa Esperança, ES, 13 de janeiro de 2016.

Rosângela de Souza Bueloni

Presidente da CPL

PORTARIA 04 P DE 07/12/2015

Publicação Nº 35053

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 – P, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM NORTE/ES, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e,

Considerando, o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria nº 72/12, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Considerando a Resolução nº 221/10, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado para encerramento do exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador: Rafael Tartaglias Partelli (representante do município de Boa Esperança);
- Membros: Claudia Cilene Seibel (representante do município de Nova Venécia);

Raiane Alves Milanez (empregado do Consórcio);

Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 31/12/2015, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6º - O Diretor Executivo deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança/ES, 07 de dezembro de 2015.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do CIM NORTE/ES

RESOLUÇÃO 003 DE 26/11/2015

Publicação Nº 35054

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 25 de novembro de 2015.

Art. 1º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Art. 2º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas gerencial pertinente às atividades do Cim Norte/ES referente os meses de junho a outubro de 2015, com relatórios gerais do consórcio e individualizados por município consorciado.

Art. 3º – Aprovado por unanimidade os seguintes encaminhamentos quanto ao cumprimento dos contratos de rateio: **a)** aprovar que seja concluído o estudo da economia obtida em cada uma das rubricas do contrato de rateio pertinentes ao rateio administrativo (3.1; 3.3 e 4.4) e respectivos valores de saldo de cada um dos municípios, e **b)** que seja concedido o desconto no contrato de rateio de 2016 dos valores da economia obtida até o exercício de 2015 nos valores da despesa administrativa do funcionamento da sede do consórcio, desonerando parcial ou totalmente cada um dos municípios do dever de repasse dos valores aprovados pela assembleia geral como rateio administrativo para o ano de 2016.

Art. 4º – Aprovado por unanimidade o registro em ata dos relatórios atualizados relatórios atualizados do ICMS/ Saúde referente ao período de Janeiro a outubro/2015.

Art. 5º – Aprovado a reeleição da diretoria da Câmara Setorial do CIM NORTE/ES para mandato de 01 ano (2016), ficando assim composta:

Câmara Setorial de Saúde:

- Coordenador: Secretário de Saúde de Conceição da Barra;

- Subcoordenador: Secretário de Saúde de São Mateus.

Art. 6º - Aprovado os nomes dos representantes do Cim Norte/ES para a visita aos Consórcios de Saúde de Belo Horizonte, nos dias 02 e 03 de dezembro, sendo: o Presidente, Sr. Osvaldo, o Sr. Mauro Estevam, assessor jurídico do Consórcio a pedido do Presidente, o Sr. Eduardo, Secretário de Saúde de Conceição da Barra, o prefeito de Jaguaré, Sr. Rogério e a Secretária de Saúde, Srª Dayana, o secretário de saúde de Barra de São Francisco.

Art. 7º - Aprovado conceder o índice de reposição de perdas salariais em 9,030%, a partir dia 01/12/2015, fixando os seguintes valores de salário: Diretor Executivo, padrão A = R\$ 3.550,18 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos) e Assistente Administrativo, padrão B = R\$ 937,25 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 8º - Aprovado por unanimidade o calendário de reuniões para 2016.

Art. 9º Aprovado inclusões de procedimentos na tabela de Serviços de Saúde do Cim Norte/ES e alterações de valores.

Art. 10º - Aprovado que o município de Mucurici indique um procurador municipal ao Cim Norte a fim que o mesmo possa analisar e emitir pareceres nas questões pertinentes a área jurídica do consórcio, sendo autorizado ao presidente realizar a designação por portaria e regulamentar também por portaria o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao procurador designado.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), ES 26 de novembro de 2015.

Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

Diretora Executiva - Anair Inêz Bissoli

TERMO DE POSSE CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE
Publicação Nº 35055**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NORTE/ES**

Aos quatro (04) dias do mês janeiro de 2016, o Presidente do CIM NORTE no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, e em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e quinze, na sede do Cim Norte/ES, Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, deu posse aos membros da Diretoria da Câmara Setorial de Saúde do CIM NORTE/ES, para mandato até 31/12/2016, os quais procederam às assinaturas abaixo.

Boa Esperança(ES), 04 de janeiro de 2016.

Eduardo Ribeiro Moraes

Coordenador

Secretário de Saúde de Conceição da Barra

Ana Francisca Gonçalves da Cruz

Subcoordenador

Secretária de Saúde de São Mateus

Neste ato dou posse à Diretoria da Câmara Setorial do CIM NORTE/ES.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

Prefeito Municipal de Mucurici

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

Publicação Nº 35026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Consórcio Público da região Polinorte, torna público o resultado final, devidamente HOMOLOGADO, E ADJUDICADO pelo seu presidente, Pregão presencial de nº005/2015,

VENCEDORA a Empresa **S/A A GAZETA – CNPJ: 28.133.619/0001-93**, valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) cm/coluna.

Aracruz, ES, 07 de janeiro 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Presidente do CIM POLINORTE

Afonso Cláudio**PREFEITURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2016**

Publicação Nº 35039

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 001/16 - Proc. Nº 009507/15

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA DEMONER LTDA ME**, lote global, no valor total de **R\$ 46.002,00 (quarenta e seis mil e dois reais)**.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de janeiro de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 003/2016**Proc. Nº 009507/2015****Pregão Presencial Nº 001/16**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES
Empresa: **Gráfica e Editora Demoner Ltda ME**, CNPJ nº 27.315.696/0001-00, lote Global, no valor total de **R\$ 46.002,00 (quarenta e seis mil e dois reais)**.

Objeto: Aquisição de blocos de notas fiscais de produtor (modelo 4) para serem distribuídos gratuitamente aos produtores rurais, autorizado pela Lei Municipal nº 1620/2002, considerando a expressiva contribuição que a produção agrícola acresce ao Índice de Participação dos Municípios – IPM, para atender ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Validade: 12 meses (13/01/2016 a 12/01/2017)

Afonso Cláudio/ES, em 13 de janeiro de 2016.

Simoni Altafim Lopes

Presidente/Pregoeira CPL (em exercício)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066.2015

Publicação Nº 34996

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 066/2015 - Proc Nº 008669/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **MEGA PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME**, lote único, no valor total de R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).

Afonso Cláudio/ES, em 13 de janeiro de 2016.

Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2015

Publicação Nº 34998

Aviso de Revogação

Pregão Presencial Nº 024/2015 - Proc. Nº 002116/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, através de sua Secretária/Gestora, torna público a Revogação do Pregão em epígrafe, em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de janeiro de 2016.

Nayara Benfica Pires Puziol

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2016

Publicação Nº 34983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, **Ofício / SEPLAN nº0274/2015 , protocolizado sob o nº 010249/2015**, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JGX Construtora LTDA – ME**, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para despesa com alteração de projeto de contenção de encosta (modificação de comprimentos de grampos) localizada à rua Antenor Braz Rodrigues (Morro da CESAN) ,Bairro São Vicente, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Afonso Cláudio, ES, 13 de janeiro de 2016.

Marcelo Berger Costa

Secretário Municipal de Planejamento

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2016, constante do Processo nº 010249/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária:05.01.04.121.0011.2015.33903900000.10000000-Recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 13 de janeiro de 2016

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Alto Rio Novo**PREFEITURA****INEXIG.001-2016**

Publicação Nº 35031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016**PROCESSO Nº 4226/2015**

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO – para realização de publicações referentes aos processos de compras e contratação, notificações e qualquer outro tipo de publicação que se faça necessária no exercício de 2016, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 18.222,00 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais).

Natieli Braga de Oliveira Mauro

Chefe do Setor de Compras

RATIFICO o procedimento acima adotado, para contratação de IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/00001-00 por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da lei nº 8.666/93.

Maria Emanuela Alves Pedroso

Prefeita Municipal

INEXIG.002-2016

Publicação Nº 35033

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2016**PROCESSO Nº 4225/2015**

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – para realização de publicações referentes aos processos de compras e contratação, notificações e qualquer outro tipo de publicação que se faça necessária no exercício de 2016, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Natieli Braga de Oliveira Mauro

Chefe do Setor de Compras

RATIFICO o procedimento acima adotado, para contratação de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83 por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da lei nº 8.666/93.

Maria Emanuela Alves Pedroso

Prefeita Municipal

Anchieta**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015**

Publicação Nº 35050

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA ABREU & SANTOS LTDA ME

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 30439/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Aracruz**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO PROC.5.623/2015**

Publicação Nº 34984

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2015**Processo** 5.923/2015.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Valor: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do valor de R\$ 173.345,33 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), que corresponde a 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do valor originalmente contratado.

O valor financeiro do contrato passará a ser de R\$ 878.114,16 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos).

Prazo: Prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, contados de 08/01/2016, bem como o prazo de vigência contratual em mais 30 (trinta) dias, contados de 23/02/2016.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da assinatura: 08/01/2016.

Aracruz/ES, 13 de janeiro de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 010, 011 E 012/2016

Publicação Nº 35062

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 010/2016****Objeto:** Aquisição de medicamentos.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 29/01/2016.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 29/01/2016.**Pregão Eletrônico SRP nº 011/2016****Objeto:** Aquisição de placas de identificação de logradouros públicos e túmulos.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 29/01/2016.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 29/01/2016.**Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro temperado, porta de vidro temperado, janela de correr em vidro temperado, mola hidráulica, fechadura para porta, dobradiças e puxadores circulares.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 27/01/2016.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 27/01/2016.**Edital:** disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 13 de Janeiro de 2016.

DECRETO Nº 30.378

Publicação Nº 35060

DECRETO Nº 30.378, DE 27/11/2015.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS Nº 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA, Matrícula 22399, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo S/R, a partir de 03/12/2015.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Novembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PORTARIA 017-2016**

Publicação Nº 35007

PORTARIA SAAE-ARA - 017/2016*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-002 de 04/01/2016 e de acordo com a Lei nº 3.943 de 13 de julho de 2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VICTOR MATHEUS BONIFACIO ALVES**, matrícula: 288 – Assessor Técnico I, do SAAE Aracruz para atuar como FISCAL nos contratos firmados entre o Serviço Autônomo de Água e a empresa abaixo relacionada no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o **FISCAL ADJUNTO** só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

Art. 5º Ao **FISCAL DO CONTRATO** incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 6º Esta portaria tem efeito na data da sua publicação.

Aracruz - ES, 12 de Janeiro de 2016.

WANDERLEY BASTOS

Diretor Geral Interino do SAAE

Portaria SAAE-ARA-002/2016

ANEXO I

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 0251/2015	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, ATOS RELACIONADOS A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, RESUMOS DE ATOS CONTRATUAIS, DE PESSOAL, RESCISÕES, RETIFICAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, INSTRUÇÕES, PORTARIAS, DECRETOS E OUTROS, CUJA PUBLICIDADE SE FAÇA NECESSÁRIO	CONTRATO nº 010/2016	WAMILDA CALDEIRA SILVA	24	Setor de Apoio Administrativo

Castelo

PREFEITURA

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2015

Publicação Nº 34988

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO

Processo: 014701/2015

Contrato: 309/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE CASTELO

Contratado: R 2 CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem acrescer o valor de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), ao contrato original nº. 309/2015, em sua Cláusula Quarta, conforme planilha anexa ao Processo Administrativo nº. 014701/2015, cujo objeto é a obra de reforma do CRAS (Centro de Referência da assistência Social), no bairro Niterói, neste Município de Castelo – ES, devido a alterações necessárias e não previstas na planilha orçamentária dos serviços, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social.

Recursos Orçamentários:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
010001.0824400331.103	44905100000	0451	Secretaria Municipal de Assistência Social

Castelo/ES, 13 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO Nº 14.306/2016

Publicação Nº 35004

DECRETO Nº 14.306, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR ABBY RENE ARAGONES JÚNIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 014.641/2015, de 28 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 04 de janeiro de 2016, a licença sem vencimentos, concedida ao Servidor Público Municipal Sr. **ABBY RENE ARAGONES JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeado através do Decreto nº 10.965/2012, de 06 de julho de 2012.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.307/2016

Publicação Nº 35005

DECRETO Nº 14.307, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA ANDREZA DE MATTOS ALBUQUERQUE CORREIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 014692/2015, de 29 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato SEME Nº 134/2015, firmado em 18 de maio de 2015, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª. **ANDREZA DE MATTOS ALBUQUERQUE CORREIA**, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 001/2016 - SEMAS

Publicação Nº 34973

PORTARIA Nº 001/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016**Dispõe sobre o Cancelamento de Portaria.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Portaria nº 010/2015 do dia 14 de outubro de 2015, a qual designa as servidoras Eliane Maria Pizol Colodete matrícula nº 002066 e a senhora Juliana Zancanella matrícula nº 014417 a atuar na fiscalização e acompanhamento dos convênios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 07 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA VINCO SECCHIN

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002/2016 - SEMAS

Publicação Nº 34974

PORTARIA Nº 002/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Eliane Maria Pizol Colodete matrícula nº 002066 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº27/2015. E designar como sua suplente a senhora Daniele Monteiro Mauro matrícula nº13331.

Art. 2º. Ao fiscal de convênios incumbe:

I- representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

IV- verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a

seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 07 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA VINCO SECCHIN

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 003/2016 - SEMAS

Publicação Nº 34976

PORTARIA Nº 003/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016**Dispõe sobre o Cancelamento de Portaria.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Portaria nº 014/2015 do dia 28 de outubro de 2015 a qual designa as servidoras Lesley Silva Xavier matrícula nº 008623 e a senhora Daniele Monteiro Mauro matrícula nº 013331 a atuar na fiscalização e acompanhamentos dos convênios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 07 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA VINCO SECCHIN

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 004/2016 - SEMAS

Publicação Nº 34977

PORTARIA Nº 04/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a Servidora Lesley Silva Xavier matrícula nº 008623 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 17/2015. E designar como sua suplente a senhora Juliana Zancanella matrícula nº014417.**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 07 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA VINCO SECCHIN

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 3.833/2016

Publicação Nº 35000

PORTARIA Nº 3.833, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FRANCIANE BONELLA CABRAL.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 014770/2015, de 30 de dezembro de 2015;**R E S O L V E****Art.1º** Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Sr^a **FRANCIANE BONELLA CABRAL**, por um período **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **27 de dezembro de 2015**, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo **120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2015.**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.834/2016

Publicação Nº 35001

PORTARIA Nº 3.834, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIO CESCNETTI.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando o que** consta no processo nº 00001/2015, de 04 de janeiro de 2016;**R E S O L V E**

Art.1º Ficam suspensas, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **LUCIO CESCNETTI ocupante do Cargo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 1.679/1990, de 31 de outubro de 1990, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.835/2016

Publicação Nº 35002

PORTARIA Nº 3.835, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALESSANDRO ANDREON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 014.690/2015, de 29 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º Ficam suspensas, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **ALESSANDRO ANDREON ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, nomeado através do Decreto nº 12.233/2013, de 27 de junho 2013, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.836/2016

Publicação Nº 35003

PORTARIA Nº 3.836, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PETERSON GAZOLA TESSARO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 014.663/2015, de 28 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º Ficam suspensas, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **PETERSON GAZOLA TESSARO ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, nomeado através do Decreto nº 8.997/2010, de 09 de abril 2010, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2015.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 14.298/2016

Publicação Nº 34966

DECRETO Nº 14.298, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.245, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão Especial sob a presidência de **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de seleção de candidatos de diversos cargos em Designação Temporária (DT).

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o *caput* será composta pelos seguintes membros:

- I. **BÁRBARA VARGAS CADE SCETTINO**
- II. **CÍNTIA GAMA PUPIN**
- III. **MARIA DA PENHA DE ANDRADE PAPACENA**
- IV. **CRISTIANE RIZO BALLIANA**
- V. **DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS**
- VI. **DIMAS SASSO CHRISTO**
- VII. **ELAINE MARTINS MOREIRA**
- VIII. **JANINE GAZOLA ELLER**
- IX. **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**
- X. **LUCIENE BRUNELI**
- XI. **LUIZ CARLOS RAMOS**
- XII. **MÁRCIA BELIZÁRIO ALVES LACERDA**
- XIII. **MARIA CRISTINA DESTEFANI PAQUINI PERES**
- XIV. **PATRICK ALLEDI LARGURA**
- XV. **RACHELE SCHAIAANY PIANNA PIOVEZAN**
- XVI. **TACIANA RAMOS DUARTE CATABRIGA**
- XVII. **LARISSA SALVADOR VETTORAZZI**

Art. 2º Os recursos para custeio de tais despesas deverão correr por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.301/2016
Publicação Nº 34969

DECRETO Nº 14.301, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **JANAÍNA NICOLI ROSA** como Pregoeiro substituto, no período de 11 a 25 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor **FELIPE SIQUEIRA PIRES**, por motivo de férias do titular.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.302/2016
Publicação Nº 34970

DECRETO Nº 14.302, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.298, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e **Considerando** o que consta no processo nº 0141/2016, de 07 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão Especial sob a presidência de **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de seleção de candidatos de diversos cargos em Designação Temporária (DT).

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o *caput* será composta pelos seguintes membros:

- I. **BÁRBARA VARGAS CADE SCHETTINO**
- II. **CÍNTIA GAMA PUPIN**
- III. **MARIA DA PENHA DE ANDRADE PAPACENA**
- IV. **CRISTIANE RIZO BALLIANA**
- V. **DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS**
- VI. **DIMAS SASSO CHRISTO**
- VII. **ELAINE MARTINS MOREIRA**
- VIII. **JANINE GAZOLA ELLER**
- IX. **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**
- X. **LUCIENE BRUNELI**
- XI. **LUIZ CARLOS RAMOS**
- XII. **MÁRCIA BELIZÁRIO ALVES LACERDA**
- XIII. **MARIA CRISTINA DESTEFANI PAQUINI PERES**

- XIV. **GILMAR DE SOUZA E SILVA**
- XV. **RACHELE SCHAIAANY PIANNA PIOVEZAN**
- XVI. **TACIANA RAMOS DUARTE CATABRIGA**
- XVII. **LARISSA SALVADOR VETTORAZZI**

Art. 2º Os recursos para custeio de tais despesas deverão correr por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 023507/2015

Publicação Nº 35006

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 023507/2015 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, **AUTORIZA** a aquisição de materiais elétricos, para construção e produção da fábrica de blocos e manilhas da Secretaria Municipal de Interior, neste Município, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 29/12/2015.

LEONARDO DEPTULSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 027676/2015

Publicação Nº 34986

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 027676/2015 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, **AUTORIZA** a aquisição de materiais destinados a manutenção, reforma e reparos do telhado do Centro de Educação Infantil Municipal Pernalonga, localizado no bairro Maria das Graças, para o início do ano letivo, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 06/01/2016.

LEONARDO DEPTULSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

Domingos Martins

PREFEITURA

PREGÃO Nº 80 E 82

Publicação Nº 34997

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Domingos Martins**, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 80/2015

Objeto: Aquisição de madeira de eucalipto serrada em prancha e viga para reformas e construções de pontes nas diversas estradas do município de Domingos Martins no exercício de 2016. **Vencedor:** Adilson Lutzke.

Domingos Martins – ES, 12 de janeiro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

O **Prefeito Municipal de Domingos Martins**,

HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 82/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão ofertados aos grupos de danças aos alunos de música, reuniões e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ano de 2016. **Vencedor:** VIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI ME.

Domingos Martins – ES, 12 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

Guarapari

PREFEITURA

LEI Nº. 3991/2016

Publicação Nº 35032

LEI Nº. 3991/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono proveniente do Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 2º - Fica concedido abono de até R\$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais) aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarapari, que tenham exercido ininterruptamente suas atividades até o mês de dezembro de 2015 e R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) aos servidores que ingressaram a partir de junho de 2015 e permaneceram até o mês de dezembro.

Parágrafo Único – Os critérios e a forma de pagamento do abono capitulado neste artigo serão definidos em regulamento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 13 de janeiro de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 001/2016

Autoria do PL Nº. 001/2016: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 00.567/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 331/2010

Publicação Nº 35063

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 331/2010, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa **IRMÃOS TOZZI LTDA-ME**. Processo nº 17173/2015, sendo o objeto: RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a retificação do item

4.1.1 do contrato, de modo que, **onde se lê:** 'Área 01 – CENTRO E PRAIA DO MORRO - saída na Praça Ciriaco Ramalhete de Oliveira; Rua Joaquim da Silva Lima; Rua Símplicio de Almeida Rodrigues, Manoel Severo Simões; Joaquim da Silva Lima; Henrique Coutinho, Rua Manoel Fernandes Lima; Rua José Augusto Ribeiro de Castro; Ponte Jones Santos Neves; Av. Governador Jones dos Santos Neves; Av. Ewerson de Abreu Sodré; Rua Francisco Furtado; Rua Heitor Lugon; Rua Aristides Caramuru; Rua do Siri; Av. Oceânica; Av. Paris; Av. Praiana; Rua Manoel Lino Bandeira; Rua Francisco Vieira Passos; Rotatória do Extra Center; Av. Ewerson Abreu Sodré, trevo da Rua da Marinha; Ponte Jones dos Santos Neves; Av. Davino Mattos; Rua Horácio Santana; Rua Carlos Santana; Rua Melchiasdes Ferreira Martins; Rua Fernando Abreu; Travessa Oscar da Costa Neiva; Av. Joaquim da Silva Lima, Praça Ciriaco Ramalhete de Oliveira.

AGORA LEIA -SE: ` 4.1.1 – Área 01 - CENTRO E PRAIA DO MORRO - saída na Praça Ciriaco Ramalhete de Oliveira; Rua Joaquim da Silva Lima; Rua Símplicio de Almeida Rodrigues, Manoel Severo Simões; Joaquim da Silva Lima; Henrique Coutinho, Rua Manoel Fernandes Lima; Rua José Augusto Ribeiro de Castro; Ponte Jones Santos Neves; Av. Governador Jones dos Santos Neves; Av. Ewerson de Abreu Sodré; Rua Francisco Furtado; Rua Heitor Lugon; Rua Aristides Caramuru; Rua do Siri; Av. Beira Mar; Rua Atenas, Av. Praiana; Rua Manoel Lino Bandeira; Rua Francisco Vieira Passos; Av. Ewerson de Abreu Sodré; Trevo da Rua da Marinha; Ponte Jones dos Santos Neves; Av. Davino Matos; Rua Horácio Santana; Rua Carlos Santana, Rua Melchiasdes Ferreira Martins; Rua Fernando Abreu; Travessa Oscar Neiva; Av. Joaquim da Silva Lima; Praça Ciriaco Ramalhete de Oliveira;

INCLUSÃO: o presente aditivo inclui, na Cláusula Quarta do Contrato, a seguinte informação: " as áreas do objeto de concessão onde será utilizada a Orla da Praia do Morro com dois pontos específicos de embarque e desembarque, um situado entre o Edifício Praia Center e o Shopping Praia do Morro, e outro situado entre o Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC e o Marlim Azul, a serem demarcados pelo Poder Concedente. Ficando acrescido as disposições gerais.

A concessionária deverá implantar Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE sem o uso de roletas em toda a frota operada pela empresa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a celebração do presente aditivo, assinado em 13/01/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMED - AVISO TP 018/2015

Publicação Nº 35041

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015

PROCESSO Nº. 17232/2015

ABERTURA: 16/02/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva na Escola Jorge Boueri Sobrinho, localizada em Bela Vista, neste Município. Os interessados deverão adquirir o Edital, junto a Comissão Especial de Licitação – COEL, na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES ou por e-mail: administrativo@

guarapari-edu.com.br, no horário de 08h às 18 horas de segunda à sexta-feira, tel.: (27) 3361-4775, ramal: 226.

Guarapari/ES, 13 de janeiro de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente - COEL

SEMED - CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO PE 129/2015

Publicação Nº 35038

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 3ª COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015**, que visa à aquisição de brinquedos educativos e materiais de higienização para atender os CEMEIS municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. A empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA** arrematante em 2º lugar no **LOTE 01**, não entregou os documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada, no prazo estabelecido no edital, sendo desclassificada. Fica convocada a **3ª COLOCADA DO LOTE 01: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA – ME** a apresentar seus documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 13 de janeiro de 2016.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

SEMED - CONVOCAÇÃO 4º COLOCADO PERP 122/2015

Publicação Nº 34979

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 4ª COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2015**, que visa à aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos industriais, móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. A empresa **M.S. COMÉRCIO EIRELI - ME** arrematante em 3º lugar no **LOTE 02**, não entregou os documentos habilitatórios e a proposta atualizada, no prazo estipulado no edital, sendo desclassificada. Fica convocada a **4ª COLOCADA DO LOTE 02: COMERCIAL DE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA**, a apresentarem seus documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 12 de janeiro de 2016.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

SEMSA - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 433/2010
Publicação Nº 35008

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 433/2010, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **Clínica Radiológica Santa Elisa LTDA-EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência

do contrato por mais 06 (seis) meses, contados do dia 30/12/2015 até 30/06/2016, conforme justificativas constantes no processo nº. 23632/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002-2016**
Publicação Nº 34982

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**002/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Substituta, torna público que realizará às **08 horas do dia 26/01/16**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO MARMITEX), a pedido da SEMSU. Proc nº. 3477/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Pregoeira Substituta

COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 075/2015

Publicação Nº 34980

COMUNICADO**REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO PRESENCIAL****075/2015**

Objeto Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Venda de Bens Patrimoniais considerados Inservíveis, através da disponibilidade do uso de Sistema/Tecnologia de Venda de Ativos Inservíveis, por meio eletrônico (via web), em tempo real, On-line e Presencial Simultaneamente visando alienação de bens inservíveis e/ou adjudicados deste Município, veículos apreendidos/ acautelados, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, dentre outros bens inservíveis. Proc. 921/15. A PMI torna público aos interessados a **REABERTURA DE**

PRAZO do PP 075/2015, que será remarcada a nova Sessão para o dia **27/01/2016** às **08** horas. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Presidente Substituta

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 110/2015
Publicação Nº 34978**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **110/15**, onde Declara vencedora a Empresa **SHEILA SISCHINI DO NASCIMENTO ME**, onde foi declarada vencedora com o valor de R\$ 70.000,00.

Luana Guasti

Pregoeira Substituta

RESUMO DE CONTRATO Nº. 005/2016 À 012/2016
Publicação Nº 34965

RESUMO DE CONTRATOS

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. 3320/2015. PP nº. 098/15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender os Centros de Educação Infantil (Creches), Escolas de Educação Infantil (Pré - Escolas), as Escolas de Ensino Fundamental, AEE (Atendimento Educacional Especializado) da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2016. CT 005/16: **COMERCIAL CARDEX LTDA**, CNPJ 02.751.861/0001-37. R\$ 75.342,50. CT 006/16: **COMER-**

CIAL LÍDER LTDA, CNPJ nº. 09.377.405/0001-18, R\$ 118.181,90. CT 007/16: **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME**, CNPJ nº 06.190.976/0001-50, R\$ 32.666,70. CT 008/16: **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 11.796.012/0001-90. R\$ 27.028,32. CT 009/16: **REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 21.162.062/0001-70, R\$ 17.081,04. CT 010/16: **RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.947.831/0001-54, R\$ 16.665,20; CT 011/16: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, CNPJ 14.024.944/0001-03, R\$ 29.683,00.

CT 012/16: **VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 15.470.541/0001-50, R\$ 19.808,70. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 11/01/16.

Ibiraçu, 14 de janeiro de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

João Neiva

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMTHADES

Publicação Nº 35059

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA/ES, através da Ilma Srª. Gestora do Fundo Municipal de João Neiva, TORNA PÚBLICO a Dispensa de Licitação nº 001/2016, cujo objeto é a aquisição de 01(uma) caixa d'água, polietileno, 1000L, cor: azul, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, tudo conforme

o disposto no processo administrativo nº 2.976/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

Empresas: TUBOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no valor total de R\$ 279,90 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

João Neiva, 07 de janeiro 2016.

DANIELA DA SILVA SOUZA

GESTORA DO FMAS

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Publicação Nº 34972

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 061/2015.

OBJETO: Aquisição de purificador de água elétrico.

VENCEDOR: Atuante Comércio Mag Store Eireli - Me.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Marechal Floriano/ES, 12 de Janeiro de 2016.

Enéias Mees

Pregoeiro Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35027

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00101/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Valdilene Sedano Rodrigues 12526168724. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com Lauriano e Banda Forró Show, para apresentação na orla da Praia das Neves no dia 15 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00107/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Auge Produções Artísticas Eireli - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Auge**, para apresentação na orla da Praia das Neves, no dia 16 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00081/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Reginaldo Pizetta Assini - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Reginaldo Assini**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 15 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00080/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. Ferreira Peçanha - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Cadillac de Luxo**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 16 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35043

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00529/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Patrícia Cunha Ferreira 04238555732. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Duda Felipe Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato – Projeto Verão 2016, na Praia de Marobá, no dia 16 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00338/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** MAJ Produções e Eventos Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show com **GRES Independente de Boa Vista**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 16 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 017/2016 - ADERE A ARP Nº 05/2015

Publicação Nº 35028

DECRETO Nº 017/2016

ADERE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a Lei Municipal 2.198/2011;

Considerando que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

Considerando que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolada sob o nº 73/2016;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA nº 005/2015, anexa a este Decreto.

Art. 2.º Os valores constantes da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA serão utilizados nos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAKS)**, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 440 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 35016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000440/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 96.527,30 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	004004.0412300012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1604000C	7.495,00
0000038	004004.0412300012.005 33904700000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000C	6.759,10
0000039	004004.0412300012.006 46907100000	PARCELAMENTO DE DIVIDA FISCAL E PREVIDENCIARIA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000C	21.030,62
0000053	005005.0412200012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000C	216,00
0000056	005005.0412200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000C	53,00
0000066	006006.2012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000C	517,00
0000133	008008.1212200012.021 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000C	3.020,00
0000134	008008.1212200012.021 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000C	50,00
0000186	008016.1236100012.052 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000C	20.366,18
0000200	008016.1236500012.026 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000C	18.304,00
0000203	008016.1236500012.027 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000C	5.224,00
0000270	010018.0812200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	3.090,00
0000279	010018.0812200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13020002	676,40
0000301	010018.0824100052.041 31901300000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	1.559,00
0000326	010018.0824300062.053 31901300000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	879,00
0000340	010018.0824400052.038 31901300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	2.186,00
0000370	010018.0824400062.037 31901300000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	1.752,00
0000406	012012.1312200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	1.810,00
0000433	013022.2612200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	1.540,00
TOTAL:				96.527,30

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 96.527,30 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000163	008008.1236400012.028 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000C	50,00
0000219	008016.1236700012.069 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000C	27.143,00
0000280	010018.0812200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000C	676,40
0000476	999999.9999999999.001 999999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000000C	68.657,90
TOTAL:				96.527,30

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 01 dezembro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000440/2015

Claumir Antonio Zamprogno
Prefeito Municipal

DECRETO 441 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 35017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000441/2015

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000140	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	5.663,00
0000188	008016.1236100012.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	11070000	3.529,00
0000191	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	9.393,00
0000205	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	11070000	3.416,00
0000208	008016.1236500012.027 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	1.008,00
0000279	010018.0812200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13020000	6.342,97
TOTAL:				29.351,97

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 29.351,97 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000140	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	5.663,00
0000188	008016.1236100012.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	11020000	3.529,00
0000191	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11020000	9.393,00
0000205	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	11020000	3.416,00
0000208	008016.1236500012.027 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11020000	1.008,00
0000279	010018.0812200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	4.252,97
0000279	010018.0812200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13010000	1.045,00
0000279	010018.0812200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13020000	1.045,00
TOTAL:				29.351,97

 Claumir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

DECRETO 442 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 35010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000442/2015

0000442/2015

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 46.618,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	014015.1012200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	30,00
0000010	014015.1012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	4.009,00
0000033	014015.1030100012.062 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	26.000,00
0000035	014015.1030100012.063 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	982,00
0000035	014015.1030100012.063 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	8.171,00
0000049	014015.1030200092.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	3.360,00
0000054	014015.1030200092.056 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	1.586,00
0000071	014015.1030500102.064 31901300000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	2.480,00
TOTAL:				46.618,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 46.618,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	014015.1012200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	12010000	30,00
0000030	014015.1030100012.061 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	4.009,00
0000038	014015.1030100021.004 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12040000	982,00
0000040	014015.1030200012.049 33717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12030000	40.011,00
0000077	014015.1030500102.064 33903900000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	1.586,00
TOTAL:				46.618,00

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 01 dezembro de 2015

 Claumir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

DECRETO 443 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 35011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000443/2015

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	014015.1012200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	1.000,00
0000002	014015.1012200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	1.000,00
0000022	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	2.738,00
0000022	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	11.572,00
0000023	014015.1030100012.061 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	14.785,00
0000032	014015.1030100012.062 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	190.887,00
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	48.131,00
0000046	014015.1030200092.054 33903900000	CONVÊNIO COM PRESTADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	507.567,99
0000047	014015.1030200092.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	324,00
TOTAL:				778.004,99

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 778.004,99 (setecentos e setenta e oito mil quatro reais e noventa e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	014015.1012200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	1.000,00
0000002	014015.1012200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12020000	1.000,00
0000022	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12990000	14.310,00
0000023	014015.1030100012.061 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	14.785,00
0000032	014015.1030100012.062 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	190.887,00
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	48.131,00
0000046	014015.1030200092.054 33903900000	CONVÊNIO COM PRESTADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12990000	507.567,99
0000047	014015.1030200092.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	324,00
TOTAL:				778.004,99

 Claumir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

DECRETO 457 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 35018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 1.970.662,18 (um milhão novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	002002.0412200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	23.550,00
0000003	002002.0412200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	5.638,00
0000021	003020.0412100012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	185,00
0000025	004004.0412300012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10000000	1.902,00
0000026	004004.0412300012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	58.161,00
0000027	004004.0412300012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	1.030,00
0000041	005005.0412200012.001 31900100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10000000	35.537,00
0000044	005005.0412200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	18.102,00
0000056	005005.0412200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	201,00
0000059	006006.2012200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	42.620,00
0000060	006006.2012200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	7.971,98
0000099	007007.2781200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10000000	788,00
0000120	008008.1212200012.017 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	11070000	10.485,80
0000121	008008.1212200012.017 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	13.280,69
0000130	008008.1212200012.020 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11080001	4.833,01
0000132	008008.1212200012.021 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000	50.719,00
0000133	008008.1212200012.021 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11010000	40.857,00
0000159	008008.1236400012.028 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	4.626,00
0000160	008008.1236400012.028 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	1.722,00
0000167	008008.1236600012.014 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11020000	7.337,00
0000168	008008.1236600012.014 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11020000	9.362,00
0000176	008008.1236600012.025 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	145.258,00
0000179	008016.1236100012.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11030000	72.811,00
0000180	008016.1236100012.024 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	105.078,00
0000181	008016.1236100012.024 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11030000	71.054,00
0000184	008016.1236100012.052 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11020000	1.500,00
0000185	008016.1236100012.052 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11020000	182.226,00
0000186	008016.1236100012.052 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11020000	44.198,00
0000198	008016.1236500012.026 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11030000	63.366,00
0000199	008016.1236500012.026 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000	189.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

0000200	008016.1236500012.026 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000C	43.928,00
0000201	008016.1236500012.027 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1102000C	18.964,00
0000202	008016.1236500012.027 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000C	83.092,00
0000203	008016.1236500012.027 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000C	19.771,46
0000217	008016.1236700012.069 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1102000C	8.835,00
0000226	008016.1236700012.070 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO - EDCUAÇÃO ESPECIAL (60%) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000C	8.441,00
0000228	009009.1512200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	51.009,00
0000229	009009.1512200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	208.442,00
0000230	009009.1512200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	52.102,24
0000268	010018.0812200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	1.784,00
0000269	010018.0812200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	45.036,00
0000270	010018.0812200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	8.836,00
0000292	010018.0812200012.057 31901100000	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS,COMITES E COMISSÕES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	5.817,00
0000299	010018.0824100052.041 31900400000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	5.475,00
0000301	010018.0824100052.041 31901300000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	2.178,00
0000309	010018.0824300052.041 31901300000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1301000C	1.572,00
0000315	010018.0824300062.039 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	7.368,00
0000316	010018.0824300062.039 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	7.743,00
0000324	010018.0824300062.053 31900400000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	1.164,00
0000325	010018.0824300062.053 31901100000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	8.806,00
0000326	010018.0824300062.053 31901300000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	2.124,00
0000335	010018.0824400052.029 31900400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000C	4.634,00
0000338	010018.0824400052.038 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	3.846,00
0000340	010018.0824400052.038 31901300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	2.918,00
0000368	010018.0824400062.037 31900400000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000C	4.635,00
0000369	010018.0824400062.037 31901100000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1301000C	774,00
0000370	010018.0824400062.037 31901300000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	2.202,00
0000382	011011.1812200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	28.437,00
0000383	011011.1812200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	5.739,00
0000404	012012.1312200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000C	2.986,00
0000405	012012.1312200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	29.004,00
0000406	012012.1312200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	6.691,00
0000432	013022.2612200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	28.397,00
0000433	013022.2612200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	5.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

0000457	016026.0412200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	18.611,00
0000468	017027.0412400012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	17.412,00
0000469	017027.0412400012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	2.826,00
TOTAL:				1.970.662,18

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.970.662,18 (um milhão novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	002002.0412200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	9.873,00
0000005	002002.0412200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	7.122,00
0000008	002002.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	20.955,00
0000018	003020.0412100012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	185,00
0000023	003020.1648200011.013 44504200000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL AUXÍLIOS	10000000	4.575,00
0000024	003020.1648200011.013 44905100000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	16.000,00
0000029	004004.0412300012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.884,00
0000034	004004.0412300012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	62.772,98
0000048	005005.0412200012.001 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRIBUIÇÕES	10000000	13.000,00
0000050	005005.0412200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	25.000,00
0000054	005005.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	133.060,46
0000057	005005.0412200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	23.505,00
0000063	006006.2012200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	23.892,00
0000064	006006.2012200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	4.704,00
0000066	006006.2012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	10.000,00
0000070	006006.2012200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	71.054,00
0000072	006006.2012200012.012 33903900000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	44.198,00
0000095	006017.2012200012.013 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PRONAF MATERIAL DE CONSUMO	19990000	19.000,00
0000097	006017.2012200012.013 33903900000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PRONAF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	50.000,00
0000104	007007.2781200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	35.000,00
0000105	007007.2781200012.001 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	2.748,00
0000106	007007.2781200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

0000107	007007.2781200012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	9.000,00
0000108	007007.2781200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	66.586,00
0000114	007007.2781200012.007 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	3605000	174.195,00
0000116	008008.1212200012.007 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO	1000000	3.257,00
0000116	008008.1212200012.007 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO	1107000	17.310,00
0000118	008008.1212200012.015 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PNAFN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	7.000,00
0000118	008008.1212200012.015 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PNAFN MATERIAL DE CONSUMO	1107000	6.500,00
0000119	008008.1212200012.016 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHES-PNAE/PNACN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	12.000,00
0000119	008008.1212200012.016 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHES-PNAE/PNACN MATERIAL DE CONSUMO	1107000	4.500,00
0000122	008008.1212200012.017 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	5.569,74
0000122	008008.1212200012.017 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	3107000	32.000,00
0000125	008008.1212200012.018 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	14.000,00
0000127	008008.1212200012.019 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	25.000,00
0000128	008008.1212200012.019 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	15.833,01
0000129	008008.1212200012.020 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDU MATERIAL DE CONSUMO	1108000	29.837,00
0000135	008008.1212200012.021 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MATERIAL DE CONSUMO	1101000	13.372,85
0000140	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	52.179,00
0000141	008008.1212200012.021 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	5.000,00
0000143	008008.1212200012.021 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	4.640,00
0000147	008008.1212200012.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEM MATERIAL DE CONSUMO	1101000	105.075,00
0000155	008008.1236100012.023 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	1102000	106.708,00
0000155	008008.1236100012.023 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	1107000	8.061,00
0000162	008008.1236400012.028 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB MATERIAL DE CONSUMO	1000000	7.000,00
0000188	008016.1236100012.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	55.238,40
0000191	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	13.553,00
0000205	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	29.966,50
0000208	008016.1236500012.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 11020000 1.008,00

0000221	008016.1236700012.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) MATERIAL DE CONSUMO	11020000	8.366,00
0000232	009009.1512200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	77.801,00
0000235	009009.1512200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	20.000,00
0000239	009009.1512200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	57.435,24
0000241	009009.1512200012.012 33903900000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	14.000,00
0000244	009009.1512200012.034 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16020000	29.000,00
0000250	009009.1512200021.012 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000	24.000,00
0000254	009009.1512200021.016 44905100000	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000	61.562,00
0000254	009009.1512200021.016 44905100000	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	30.000,00
0000254	009009.1512200021.016 44905100000	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	19990000	69.591,00
0000266	009009.1751200082.035 33903900000	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	26.474,00
0000274	010018.0812200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	9.575,00
0000280	010018.0812200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	76.884,00
0000323	010018.0824300062.039 44905200000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	8.806,00
0000389	011011.1812200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.195,00
0000412	012012.1312200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	30.544,00
0000442	013022.2612200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	6.135,00
0000461	016026.0412200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	5.000,00
0000466	016026.0412200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	242,00
0000472	017027.0412400012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	1.500,00
0000475	017027.0412400012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	634,00

TOTAL:

1.970.662,18

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 15 dezembro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000457/2015

Claumir Antonio Zamprogno
Prefeito Municipal

DECRETO 458 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 35012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000458/2015

0000458/2015

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 353.212,02 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	014015.1012200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	64.965,43
0000002	014015.1012200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	45.145,00
0000006	014015.1012200012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	585,00
0000022	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	53.791,86
0000029	014015.1030100012.061 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	119,00
0000032	014015.1030100012.062 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	48.949,05
0000033	014015.1030100012.062 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	28.336,00
0000033	014015.1030100012.062 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	2.336,00
0000035	014015.1030100012.063 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	10.231,00
0000047	014015.1030200092.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	29.481,42
0000047	014015.1030200092.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	15.979,00
0000049	014015.1030200092.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	6.615,00
0000070	014015.1030500102.064 31901100000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	21.787,26
0000070	014015.1030500102.064 31901100000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	22.903,00
0000071	014015.1030500102.064 31901300000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	1.988,00
TOTAL:				353.212,02

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 353.212,02 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	014015.1012200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	3.719,06
0000003	014015.1012200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	1.043,30
0000004	014015.1012200012.001 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12010000	1.000,00
0000005	014015.1012200012.001 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRIBUIÇÕES	12010000	323,00
0000007	014015.1012200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	12030000	1.000,00
0000010	014015.1012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	5.841,00
0000017	014015.1012200012.010 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	1.000,00
0000020	014015.1012200021.004 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12040000	1.000,00
0000021	014015.1012200021.004 44906100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12010000	988,00
0000023	014015.1030100012.061 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000458/2015

0000023	014015.1030100012.061 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	1.534,29
0000023	014015.1030100012.061 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12990000	5.000,00
0000024	014015.1030100012.061 33900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12010000	3.503,91
0000024	014015.1030100012.061 33900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12030000	587,58
0000025	014015.1030100012.061 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	6.843,00
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	12010000	34.119,00
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	12030000	585,00
0000030	014015.1030100012.061 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	20.145,00
0000031	014015.1030100012.061 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	7.225,96
0000031	014015.1030100012.061 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000	1.311,50
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	8.219,29
0000040	014015.1030200012.049 33717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	28.000,00
0000040	014015.1030200012.049 33717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12030000	47.518,00
0000048	014015.1030200092.056 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	44.859,91
0000048	014015.1030200092.056 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	38.146,59
0000049	014015.1030200092.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	678,37
0000057	014015.1030300112.042 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	12030000	21.787,26
0000069	014015.1030500102.064 31900400000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	47.233,00
TOTAL:				353.212,02

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 15 dezembro de 2015

 Cláimir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

DECRETO 475 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 35013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000475/2015

0000475/2015

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	014015.1030200092.054	CONVÊNIO COM PRESTADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	350.000,00
TOTAL:				350.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 30 dezembro de 2015

 Claumir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

DECRETO 475 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 35019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72

Decreto

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000333	010018.0824400021.010 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA AÇÃO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000	350.000,00
TOTAL:				350.000,00

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 30 dezembro de 2015

DECRETO 477 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 35014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000477/2015

0000477/2015

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2015.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 429.875,49 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	014015.1030200012.049 33717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12030000	49.825,83
0000046	014015.1030200092.054 33903900000	CONVÊNIO COM PRESTADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	380.049,66
TOTAL:				429.875,49

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 429.875,49 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	014015.1012200012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	2.042,09
0000010	014015.1012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	30.900,00
0000022	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	7.753,57
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	12010000	7.935,23
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	12030000	1.715,50
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	12990000	2.487,00
0000027	014015.1030100012.061 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	2.492,00
0000030	014015.1030100012.061 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	35.114,16
0000031	014015.1030100012.061 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	5.590,00
0000033	014015.1030100012.062 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	21.000,00
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	31.414,10
0000039	014015.1030200012.049 31717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	5.023,20
0000040	014015.1030200012.049 33717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	47.563,88
0000041	014015.1030200012.049 44717000000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIN POLINORTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12010000	1.046,53
0000044	014015.1030200021.004 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12010000	145,57
0000052	014015.1030200092.056 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO	12010000	24.506,35
0000056	014015.1030200092.056 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	3.623,30
0000058	014015.1030300112.042 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	95.558,93
0000059	014015.1030400102.065 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	7.000,00
0000059	014015.1030400102.065 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000477/2015

0000061	014015.1030400102.065 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	4.500,00
0000061	014015.1030400102.065 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	4.500,00
0000067	014015.1030400102.065 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	3.000,00
0000069	014015.1030500102.064 31900400000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12010000	5.838,26
0000069	014015.1030500102.064 31900400000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12030000	47.853,15
0000072	014015.1030500102.064 33901400000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000	4.080,00
0000073	014015.1030500102.064 33903000000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	12030000	11.029,67
0000078	014015.1030500102.064 44905200000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	2.535,00
0000078	014015.1030500102.064 44905200000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000	5.628,00
TOTAL:				429.875,49

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 30 dezembro de 2015

 Claumir Antonio Zamprogno
 Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 23/2016 - NOMEIA CONTADOR DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESPECIAIS NA REGULARIZAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO QUE DIZ RESPEITO AO IRPJ, DCTF E ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – “DGE” CUJOS TRABALHOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS.

Publicação Nº 35049

DECRETO Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA CONTADOR DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESPECIAIS NA REGULARIZAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO QUE DIZ RESPEITO AO IRPJ, DCTF E ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – “DGE” CUJOS TRABALHOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8616/2015, de 30/12/2015, da Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR o servidor MURILO CABRAL DE LACERDA, Matrícula 4006, Contador, Carreira XI, Classe “C”, para executar a regularização periódica da documentação das escolas do município no que diz respeito às Declarações do Imposto de Renda, Declarações de Tributos Federais-DCTF e elaboração dos Processos a serem encaminhados à Receita Federal do Brasil quando da saída e entrada de diretores – DBE.

Art.2º Pelos serviços prestados será concedido ao servidor uma gratificação de 10 (dez) Valor de Referência de São Gabriel da Palha- VRSGP, de acordo com o Artigo 66, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015, redação dada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

Art.3º - Os horários extraordinários para a execução dos serviços objeto da gratificação mensal de que trata o artigo anterior serão compreendidos entre 8 horas às 11 horas do expediente ou aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º- Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão a conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 12 de janeiro 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 03/2016

Publicação Nº 35009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 03/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 002/2015, destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de pessoal instituído pela Lei Municipal nº 1.735/2007, de 11 de junho de 2007, que “Dispõe sobre a criação de emprego público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”, e demais leis e decretos municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regulamentaram todo o Processo Seletivo e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 002/2015, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159,

Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;
- XXI. Carteira Nacional de Habilitação;
- XXII. Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2016.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 03/2016

MOTORISTA DO PSF

Inscrição	Candidato	Colocação
10095	Gilson Alves Ribeiro	3º

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2016 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 24 DE MARÇO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 35082

Lei Complementar n.º 45, de 13 de janeiro de 2016.

Altera a Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 50, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2.º O § 1.º, do Art. 66 da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º A gratificação corresponderá a no máximo 10 (dez) VRSGP.

Art. 3.º O inciso I, do § 1.º, do Art. 72, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A gratificação corresponderá no máximo a 10 (dez) Valores de Referência de São Gabriel da Palha, por certame.

Art. 4.º O inciso IV, do Art. 76, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - exercício de mandato eletivo federal ou estadual.

Art. 5.º O § 3.º, do Art. 110, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 6.º O inciso I, do Art. 117, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo;

Art. 7.º O Art. 125 da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. Contar-se-á para efeito de aposentadoria, de disponibilidade e para a concessão de adicional por tempo de serviço o tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e a outros Municípios.

Art. 8.º Revoga-se a subseção XIV-A, e o Art. 84-A da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2015, data da promulgação da Lei Complementar n.º 44/2015.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.582/2016 - AUTORIZA A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 35081

Lei n.º 2.582, de 13 de janeiro de 2016.

Autoriza a permuta de bens imóveis municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Gabriel da Palha, através da Fazenda Pública Municipal, autorizado a permutar áreas de sua propriedade localizado no Distrito de Fartura, consistente nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 18 na quadra "H", que são confrontantes com Rua Projetada "I", Rua Projetada "P" e Rua Projetada "G", e Lotes 1, 2, 8, 14, 15 da Quadra "I", que são confortantes com a Rua Projetada "I", Rua Projetada "P" e Rua Projetada "M", medindo área total de 2.486,14m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. As áreas serão permutadas da seguinte forma:

a) Área total particular a ser permutada medindo 2.427,06 m², pertencente ao Sr. Valdecir Lucindo e outros, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a nordeste Arthur Kruguel, a noroeste Valdecir Lucindo e outros, a sudoeste Município de São Gabriel da Palha, a sul Rua Projetada, que será permutado com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente dos Lotes 1, 2, 14 e 15 Quadra "I" e lote 18 Quadra "H", Distrito de Fartura, medindo a área total pública a ser permutada 750,00 m²;

b) Área total particular a ser permutada, medindo 221,00 m² pertencente a Sra. Karen Ione Almeida Gasparine, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a oeste Rua Projetada, a sudeste Córrego Fartura, a sul Valdecir Lucindo e outros, a leste Antonio Ortelan, que será permutado com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente do Lote 7, Quadra "H", Distrito de Fartura, medindo a área pública a ser permutada medindo 150,00 m²;

c) Área total particular a ser permutada medindo 448,20 m², pertencente ao Sr. Antonio Ortelan, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a sudeste Córrego fartura, a sudoeste Karen Ione Almeida Gasparine, a leste Antonio Bernardo Knach, a noroeste Valdecir Lucindo e outros, a norte Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente do Lote 8, Quadra "I", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada medindo 215,15 m²;

d) Área total particular a ser permutada medindo 1.075,20 m², pertencente ao Sr. Antonio Bernardo Knach, localizada no Distrito de Fartura tendo como confrontantes a oeste Antonio Ortelan, a sudeste Córrego Fartura, a leste Antonio Bernardo Knach, a noroeste Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente dos Lotes 9 e 10, Quadra "H", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada medindo 423,49 m²;

e) Área total particular a ser permutada medindo 673,64 m², pertencente ao Sr. Antonio Bernardo Knach, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a oeste Antonio Bernardo Knach, a sudeste Córrego Fartura, a leste Elizete Ferrari Gonçalves, a norte Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha, consistente do Lote 8, Quadra "H", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada de 150,00 m²;

f) Área total particular a ser permutada medindo 634,85 m², pertencente a Sra. Elizete Ferrari Gonçalves, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a oeste Antonio Bernardo Knach, a sudeste Córrego Fartura, a leste Lorentino Stang, a norte Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente dos Lotes 6 e 5, Quadra "H", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada de medindo 300,00 m²;

g) Área total particular a ser permutada medindo 540,74 m², pertencente ao Sr. Lorentino Stang, localizada do Distrito de Fartura, confrontantes a oeste Elizete Ferrari Gonçalves, a sudeste Córrego Fartura, a leste Luis Florencio Knach, a norte Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente do Lote 2, Quadra "H", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada medindo 337,50 m²;

h) Área total particular a ser permutada medindo 374,55 m², pertencente ao Sr. Luis Florencio Knach, localizada no Distrito de Fartura, tendo como confrontantes a oeste Lorentino Stang, a sudeste Córrego Fartura, a leste Arthur Kruguel, a norte Arthur Kruguel, que será permutada com área de propriedade do Município de São Gabriel da Palha consistente nos Lotes 3 e 4, Quadra "H", Distrito de Fartura, área total pública a ser permutada medindo 300,00 m².

Art. 2º A permuta será feita em igualdade de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre as partes.

Art. 3º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, correrão por conta exclusiva da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Fica dispensada a licitação, com fundamento no artigo 17, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 06-2015
Publicação Nº 35042

MPES n. 2015.0030.0930-65

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA nº 06/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições previstas nos artigos 127, 129, II, todos da Constituição Federal; artigo 120, § 1º, II, da Constituição Estadual, artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 e artigo 29, parágrafo único, III, da Lei Complementar Estadual nº. 95/97,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, da Constituição Federal, que estabelece que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97, expedir recomen-

dações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis, especialmente a tutela do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF e art. 32, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4 08 de 15 de setembro de 2015 promoveu à redução em "30% (trinta por cento) os valores dos Cargos Comissionados, Funções Comissionadas e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários"

CONSIDERANDO que referida redução nos vencimentos foi promovida pela Administração Municipal com fundamento legal nos §§1º e 2º do art. 2 3 da LC n. 101/2000, cujas eficácias encontram-se suspensas por determinação do Supremo Tribunal Federal (ADI n. 2.238-5);

CONSIDERANDO que atenta contra os princípios da Administração Pública, conforme dicção do artigo 11, I, da Lei n. 8.429/92, praticar ato em desconformidade com a lei.

NOTIFICA o Município de São Gabriel da Palha, na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, em caráter recomendatório e premonitório, com vistas a prevenir responsabilidades que possam advir da violação aos preceitos mandamentais, previstos nas normas constitucionais, para que, imediatamente após o recebimento da presente notificação, adote as providências necessárias para a adequação das medidas de redução de gastos à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n. 2.238-5, notadamente quanto à impossibilidade de redução de vencimentos.

1) No prazo máximo de 20 dias a partir do recebimento desta recomendação, deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, resposta por escrito, com informações circunstanciadas sobre as providências adotadas;

2) o notificado deverá promover ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo municipal, nos termos, do artigo 27, parágrafo único IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

São Gabriel da Palha, 04 de dezembro de 2015.

FABRICIO ADMIRAL SOUZA

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01/2016/SEMEL - DESIGNA SERVIDOR FISCAL

Publicação Nº 35035

PORTARIA Nº 01/2016- SEMEL DESIGNA SERVIDOR FISCAL

ODAIR JOSE GALACHO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto Nº. 04 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 2.335/2013, de 06 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor MARCELO CORRADI, Matrícula 4614, Professor de Educação Física, localizado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar como fiscal do PAD-275/2016, cujo objeto de licitação é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragem, nas categoria Titular e Aspirante para o Campeonato "São Gabriel da Palha" de futebol de campo, masculino livre em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em 13 de janeiro de 2016.

ODAIR JOSE GALACHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 51/2016 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 35045

PORTARIA Nº 51/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.801/2007, de 19/12/2007

Dispõe sobre o Plano de carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –“Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6552/2015, de 30/09/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2013/2015, realizado em SETEMBRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 51/2016, DE 13/01/2016.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	GLAUCIA BORGES GUIMARÃES	Professor A MAPA	01/09/2014 a 31/08/2015	5	100%
02	MARIA DA PENHA IZIDORIO	Professor A MAPA	01/09/2014 a 31/08/2015	5	100%
03	NÉLIDA SUNTA FIOROT LOPES	Professor A MAPA	01/09/2014 a 31/08/2015	10	100%

PORTARIA Nº 52/2016 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 35046

PORTARIA Nº 52/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.801/2007, de 19/12/2007

Dispõe sobre o Plano de carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –“Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6552/2015, de 30/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão as Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Tabela I, do Anexo Único, desta Portaria, a partir de SETEMBRO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - A servidora constante na Tabela II, do Anexo Único, desta Portaria, não adquiriu o direito a Progressão, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 52/2016, DE 13/01/2016

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Tabela I

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	MARIA DA PENHA IZIDORIO	Professor A MAPA	01/09/2013 a 31/08/2015	98,16%	5	6
02	NELIDA SUNTA FIOROT LOPES	Professor A MAPA	01/09/2013 a 31/08/2015	100%	10	11

Tabela II

Nº	Servidora que não adquiriu o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	GLAUCIA BORGES GUIMARÃES	Professor A MAPA	07/06/2013 a 06/06/2015	100%	5	5

*Em conformidade com a Lei 1.801/2007, de 19/12/2007, Artigo 39, § 2º, Inciso V.

PORTARIA Nº 53/2016 - ALTERA PORTARIA 1.204/2016

Publicação Nº 35048

PORTARIA Nº 53/2016 ALTERA PORTARIA Nº 1.204/2015, DE 22/12/2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8157/2015, de 10/12/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha – SGP/PREV;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8306/2015, de 18/12/2015, da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha - CASP/SGP;

CONSIDERADO a Portaria nº 1.204/2015, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 1.204/2015, de 22/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial para a realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, composta por: ZU-LANDA DE SANTOS DA ROS MALACARNE - **Presidente**, DEJAIR CARVALHO FOLLI, MARIA DE FATIMA VENTURA COUTINHO, ERLINTON DE MELLO BRAZ, ANGE-

LA CASTELAN DO AMARAL, ANTONIO CARLOS DE ABREU, CAMILLA MEIRELLIS MAURI, ANDREIA MARTINELLI DOS PASSOS, PAULINA MEZZADRI - **Membros.**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PORTARIA N.º 001/2016 - RETIFICA A PORTARIA N.º 013/2015 QUE CONCEDE O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR JOSE BENEVIDES

Publicação Nº 35061

PORTARIA N.º 001/2016 Retifica a Portaria nº 013/2015 que concede o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **JOSE BENEVIDES**.

LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos INTEGRAIS, ao servidor **JOSÉ BENEVIDES**, efetivo no cargo de Gari, matrícula 222, Carreira "1", Classe "I", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Art. 19 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a previdência Municipal, a partir de 16 de abril de 2015.

Art. 2º - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados de acordo com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Janeiro de 2016.

LUCILENA ULIANA BASSETTI

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Publicação Nº 35020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de 01(um) profissional Nutricionista e 02 (dois) profissionais de Educação Física para prestação de serviços necessários a efetivação do Projeto de Promoção a Saúde "Corra pela Vida", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 26/01/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roquinho - São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã - ES, 13 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS 2016

Publicação Nº 35034

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, ca-

potaria, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, serviços de ar condicionado (incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros) troca de óleo e lubrificantes, equipamentos auxiliares, e demais serviços que se fizerem necessários com fornecimento de peças e acessórios originais, nos veículos pesados que compõem a frota municipal, bem como outros veículos que por obrigação contratual, a municipalidade deva dar manutenção e outros veículos que porventura venham a ser acrescidos ou substituídos à respectiva frota.

Vigência: 04/01/2016 com término previsto para 31/12/2016.

Valor: R\$ 200.385,00 (duzentos mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil Creche:

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.30 - mat. Consumo Peças e acessórios F-77 e F-79, FR-1101

R\$ 7.605,00

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica F-77 e F-79, FR-1101

R\$ 4.050,00

Educação Infantil Pré Escola:

004.003.12.365.0007.2.013 3.3.90.30.000 - mat.consumo Peças e acessórios F-77 e F-79, FR-1101

R\$ 7.605,00

004.003.12.365.0007.2.013 3.3.90.39.000 - outros serv. pes. jurídica F-77 e F-79, FR-1101 R\$ 4.050,00

Ensino Fundamental

004.002.12.361.0007.2.012 3.3.90.30.000 - mat.consumo F-66 e F-68, FR-1101 Peças e acessórios

R\$ 36.000,00

004.002.12.361.0007.2.012 3.3.90.39.000 - outros serv. pes. jurídica F-66 e F-68, FR-1101

R\$ 13.500,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.452.0010.2.034 3.3.90.30.000 - mat.consumo F-224 e F-226, FR-1604 Peças e acessórios

R\$ 22.500,00

007.001.15.452.0010.2.034 3.3.90.39.000 - outros serv. pes. jurídica F-224 e F-226, FR-1604

R\$ 12.700,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais).

008.001.20.608.0011.2.035 3.3.90.30.000 - mat.consumo F-244 e F-246, FR-1605 Peças e acessórios

Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil – Pré-Escola): 004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.39 - O.S.T.P.J.- F: 079 - FR: 1102000000.

R\$ 36.000,00

008.001.20.608.0011.2.035 3.3.90.39.000 – outros serv. pes. jurídica F-244 e F-246, FR-1605

R\$ 2.965,28 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

R\$ 27.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental):

Média e Alta Complexidade:

004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. - F: 063 - FR: 1102000000.

005.001.10.302.0008.2.027 3.3.90.30.000 - mat.consumo F-153 e F-155, FR-1201 Peças e acessórios

R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

R\$ 22.635,00

005.001.10.302.0008.2.027 3.3.90.39.000 – outros serv. pes. jurídica F-153 e F-155, FR-1201

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

R\$ 6.740,00

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.39 - O.S.T.P.J F:234 - FR: 1000. R\$ 80,00 (oitenta reais).

Processo Administrativo: 003405/2015.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Pregão Presencial: 101/2015

009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. - F: 255 - FR: 1000000000.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016

R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS:

Contratado: MIRIAM CAMPI ME

009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.39 - O.S.T.P.J.- F:267 - FR: 1301000005.

Objeto/Vigência: A CONTRATADA se obriga a reproduzir 258.566 (duzentas e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis) cópias xerográficas, conforme discriminado no anexo único, que faz parte integrante deste contrato, sendo que a execução dos serviços dar-se-á parceladamente no estabelecimento da empresa CONTRATADA sendo que a vigência da execução dos serviços se inicia a partir de 04/01/2016 e findar-se-á em 31/12/2016.

R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valor: R\$ 20.685,28 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), proveniente do valor unitário correspondente `a quantidade de cópias xerográficas, tendo como cálculo o valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. F: 021 - FR: 1604000000.

R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Chefe de Gabinete:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. F: 007 - FR: 1604000000.

007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.39 - O.S.T.P.J.- F:0000208 - FR: 1000000000

R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Secretaria Municipal de Educação:

010.001.18.122.0016.2.045.3.3.90.39-O.S.T.P.J. F: 311 - FR: 1604.

004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.39 - O.S.T.P.J F:049 - FR: 1101000000.

R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil-Creche):

006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. F: 192 - FR: 1000.

004.003.12.365.0007.2.014.3.3.90.39 - O.S.T.P.J.- F: 087 - FR: 1102000000.

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Processo Administrativo: 003143/2015.

Pregão Presencial: 092/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: MIRIAM CAMPI ME

Objeto/Vigência: A CONTRATADA se obriga a reproduzir 45.700 (quarenta e cinco mil e setecentas) cópias xerográficas, conforme discriminado no anexo único, que faz parte integrante deste contrato, sendo que a execução dos serviços dar-se-á parceladamente no estabelecimento da empresa CONTRATADA sendo que a vigência da execução dos serviços se inicia a partir de 04/01/2016 e findar-se-á em 31/12/2016.

Valor: R\$ 3.656,00 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais), proveniente do valor unitário correspondente a quantidade de cópias xerográficas, tendo como cálculo o valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.39 - O.S.T.P.J. F: 00106 - FR: 1201000000

Processo Administrativo: 003143/2015.

Pregão Presencial: 092/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: ROBERTO CARLOS GORONSIO - ME

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato, as recargas de água mineral e de botijas de gás de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

Vigência: a partir de 04/01/2016 até 31/12/2016

Valor: R\$18.384,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 000206, FR- 1000000000.

Água Mineral – 10 Recarga – R\$ 90,00.

Botija de Gás – 04 Recarga – R\$ 224,00.

Secretaria Municipal de Educação:

004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.30 – Material de Consumo -- F-047, FR 1101000000.

Água Mineral – 70 Recarga – R\$ 630,00.

Botija de Gás – 180 Recarga – R\$ 10.080,00.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 232, FR- 1000.

Água Mineral – 100 Recarga – R\$ 900,00.

Botija de Gás – 05 Recarga – R\$ 280,00.

Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS:

009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 264, FR- 1000000000.

Água Mineral – 30 Recarga – R\$ 270,00.

Secretaria Municipal de Assistência Social – CONSELHO TUTELAR: 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 290, FR- 1000000000.

Água Mineral – 30 Recarga – R\$ 270,00.

Secretaria Municipal de Assistência Social – CASA DE PASSAGEM: 009.006.08.243.0015.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 301, FR- 139900002.

Botija de Gás – 15 Recarga – R\$ 840,00.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

009.005.08.243.0014.2.042.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 282, FR- 1000000000.

Botija de Gás – 09 Recarga – R\$ 504,00.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 253, FR- 1000000000.

Água Mineral – 40 Recargas – R\$ 360,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 – Material de Consumo - F- 19, FR- 1000 e 1604.

Água Mineral – 400 Recargas – R\$ 3.600,00.

Botija de Gás – 06 Recargas – R\$ 336,00.

Processo Administrativo: 003144/2015.

Pregão Presencial: 093/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: ROBERTO CARLOS GORONCIO - ME

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato, as recargas de Água Mineral e Gás de Cozinha, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir de 04/01/2016 até 31/12/2016

Valor: R\$8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30– Material de Consumo - F-00103, FR-1201.

Água Mineral – 750 Recargas – R\$ 6.750,00.

Botija de Gás – 25 Recargas – R\$ 1.400,00.

Processo Administrativo: 003144/2015.

Pregão Presencial: 093/2015

PORTARIA N.º 002/2016

Publicação Nº 34964

PORTARIA N.º 002/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **KARLIANI APARECIDA TOREZANI** para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 022/2016, que se refere a prestação de serviços de cópias xerográficas para o exercício do ano de 2016, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistorias as cópias xerográficas.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 12 de janeiro de 2016.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Resolução Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 13 de janeiro de 2015, na página 31, Edição nº 176.

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

Publicação Nº 35015

RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015**

RESULTADO: Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 114/2015 que visa à aquisição de óleos lubrificantes, produtos para limpeza automotiva e graxa, a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

- MEGA ATACADISTA LTDA – EPP – Itens – 01, 11 e 12 perfazendo o valor de R\$ 9.161,60 (nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA - EPP – Itens – 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 13, perfazendo o valor de R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais);
- TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME – Itens – 03, 08 e 14, perfazendo o valor de R\$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).

O valor total global adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 25.993,60 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

São Roque do Canaã – ES, 13 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA**010/2013**

Publicação Nº 35040

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2013- PROCESSO Nº 68682/2015. Partes: Município da Serra e Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2016.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2013- PROCESSO Nº 66404/2015. Partes: Município da Serra e Maria da Penha Pimentel Martins. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2016.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal De Educação

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 35044

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 074/2015 6º ADITIVO

CONTRATADO: WF ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, E PEQUENAS OBRAS NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA REGIONAL 05 - GRANDE CARAPINA.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Publicação Nº 35051

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Maior lance por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMPEROS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 28/01/2016, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35079

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Aguiá Branca S.A, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal da Região Serrana (Domingos Martins, Marechal Floriano e Acampamento), no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 004/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35070

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Alvorada, CNPJ nº. 28.055.226/0001-09, para aquisição de vale transporte para atender a servidor da Secretaria de Saúde do Município de Viana, que utilizam transporte coletivo intermunicipal da Região Placa/Anchieta x Viana/Vitória via BR 101, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 18843/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35069

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa GVBUS – Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória, CNPJ nº. 08.179.496/0001-14, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde, que utilizam transporte coletivo intermunicipal da Região Metropolitana da Grande Vitória, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 18823/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35074

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa GVBUS – Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória, CNPJ nº. 08.179.496/0001-14, para aquisição de vale transporte para os usuários (que não tenha condições) se locomoverem para buscar tratamento, consultas e exames, servidores em serviços extra (sábados, reuniões fora do local de trabalho, campanhas de vacinas e outros serviços) e o Conselho Municipal de Saúde (reuniões, seminários, cursos e outros), que utilizam o transporte intermunicipal da Região metropolitana da Grande Vitória, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 18844/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35080

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Aguiá Branca S.A, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para

aquisição de vale transporte para os servidores públicos do Ensino Fundamental e Educação Infantil utilizam o transporte intermunicipal, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 0052/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35077

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Aguiá Branca S.A, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal da Região Serrana (Marechal Floriano, Domingos Martins e Santa Isabel), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 18824/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35073

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Planeta Ltda, CNPJ nº. 27.390.160/0001-40, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Viana, no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 0054/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35067

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa GVBUS – Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória, CNPJ nº. 08.179.496/0001-14, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores e estagiários da demais Secretarias do Município de Viana, que utilizam transporte coletivo intermunicipal da Região Metropolitana da Grande Vitória, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 002/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35071

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa SETPES, CNPJ nº. 27.054.717/0001-72, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Viana, que utilizam transporte coletivo, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 051/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35078

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Aguia Branca S.A, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para

aquisição de vale transporte para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal da Região Serrana (Marechal Floriano, Domingos Martins e Santa Isabel), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 18824/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35075

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Planeta Ltda, CNPJ nº. 27.390.160/0001-40, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal (Viana/Guarapari), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 0005/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35068

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Aguia Branca S.A, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal da Região Serrana (Marechal Floriano, Domingos Martins e Santa Isabel), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 18824/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35066

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa SETPES, CNPJ nº. 27.054.717/0001-72, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores das demais Secretarias do Município de Viana, que utilizam transporte coletivo intermunicipal da Grande Vitória, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 003/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35072

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa GVBUS – Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória, CNPJ nº. 08.179.496/0001-14, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 0053/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35064

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa SETPES, CNPJ nº. 27.054.717/0001-72, para aquisição de vale transporte para atender aos servidores das demais Secretarias do Município de Viana, que utilizam transporte

coletivo intermunicipal da Grande Vitória, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 003/2016.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35076

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação e sua Ratificação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa Viação Planeta Ltda, CNPJ nº. 27.390.160/0001-40, para aquisição de vale transporte para os servidores públicos da Secretaria de Saúde do município de Viana que utilizam o transporte intermunicipal (Ipiranga/Guarapari x Dom Bosco/Vitória via BR 101, Placa/Anchieta, Viana/Vitória via BR 101), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado nos processos nº. 18842/2015.

Viana, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

EDITAL NOTIFICAÇÃO 003-2016 SEMFI

Publicação Nº 35047

Edital nº 003/2016 de 14 de janeiro de 2015.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002– Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte **CONSTRUTORA ONDA LTDA** da cobrança amigável para pagamento referente ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, referente à **ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**, no auto do Processo Administrativo nº 04025/2006.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Em caso de constatação de quitação dos débitos, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes na repartição competente, no prazo acima citado.

Viana, Espírito Santo, 14 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

EDITAL NOTIFICAÇÃO 004-2016 - SEMFI

Publicação Nº 35083

Edital nº 004/2016 de 14 de janeiro de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 231, II, do Código de Processo Civil artigo 97, III da Lei Municipal n.º 1.629/2002 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** os contribuintes relacionados no quadro abaixo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da Decisão Administrativa proferida, referentes à **Revisão de Imóvel. Dos contribuintes abaixo relacionadas:**

Processo	Nome	Notificação
8931/2012	Ademilson Ferreira dos Santos	Decisão Administrativa
8426/2012	Ailton Felix Coutinho	Decisão Administrativa
8390/2012	Alcino Soares Bittencourt	Decisão Administrativa
3668/2012	Alda da Silva Santos	Decisão Administrativa
10086/2012	Alexandre Bastos Souza	Decisão Administrativa
7267/2012	Ana Neri de Lourdes Volponi	Decisão Administrativa
4092/2011	Andressa Nunes Grasse	Decisão Administrativa
7825/2012	Andressa Teixeira Tonoli	Decisão Administrativa
3122/2013	Antelmo Breda Herpst	Decisão Administrativa
9897/2012	Antonio Alves Martins Neto	Decisão Administrativa
3642/2011	Antonio Moreira Silva	Decisão Administrativa
7378/2013	Antonio Santos da Silva	Decisão Administrativa
3869/2011	Carlos Antonio Lima	Decisão Administrativa
5167/2012	Ceciliano Wellmer	Decisão Administrativa
4669/2012	Clairio Schellmann	Decisão Administrativa
6701/2012	Clelia Alves Nascente de Oliveira	Decisão Administrativa
14457/2011	Clemir Rocha de Lima	Decisão Administrativa
3437/2012	Constancia Freire de Souza	Decisão Administrativa
3870/2011	Daria Alves da Silva	Decisão Administrativa
4379/2012	Edson Barbosa Ribeiro	Decisão Administrativa
10795/2012	Elci Vieira Pinheiro	Decisão Administrativa
6088/2014	Eliabio Dias Veroni	Decisão Administrativa
16445/2015	Elias Roberto Pereira	Decisão Administrativa
11375/2011	Elimar Javarini	Decisão Administrativa
7965/2011	Elizandra Antonia Gaburro	Decisão Administrativa
10255/2011	Empreendimentos Imobiliários Terra Grande LTDA.	Decisão Administrativa
3951/2012	Ernesto Coelho	Decisão Administrativa

5797/2012	Ezidio Orlando Belzani	Decisão Administrativa
15270/2011	Francinha Rodrigues Lorete	Decisão Administrativa
8406/2012	Francisco Ribeiro Filho	Decisão Administrativa
6134/2013	Geovane Araujo de Jesus	Decisão Administrativa
7085/2012	Helio Mario da Silva	Decisão Administrativa
10047/2012	Igreja Assembléia de Deus Novo Viver	Decisão Administrativa
5040/2014	Jerry Jose Mota	Decisão Administrativa
4709/2011	João Batista da Costa	Decisão Administrativa
4700/2014	Jorge Joane Soares de Freitas	Decisão Administrativa
4118/2011	Jorge Luiz da Silva	Decisão Administrativa
4148/2011	José do Carmo Lopes	Decisão Administrativa
4154/2012	José Dório Vieira	Decisão Administrativa
3611/2012	Jose Luiz Freire	Decisão Administrativa
3789/2013	José Roberto de Oliveira Silva	Decisão Administrativa
11433/2011	José Rodrigues de Souza	Decisão Administrativa
3469/2012	Joseene Gonçalves de Amorim	Decisão Administrativa
9651/2013	Leonir Tozzi Soave	Decisão Administrativa
4289/2014	Lider Peças para Implementos Rodoviários LTDA.	Decisão Administrativa
5167/2014	Lindomar Antonio Maraschin	Decisão Administrativa
4007/2011	Lozimar Neves	Decisão Administrativa
14903/2013	Luzia Maria de Souza	Decisão Administrativa
10943/2011	Marco Antonio Lourenço	Decisão Administrativa
3715/2011	Marcos Antonio Rodrigues	Decisão Administrativa
4306/2012	Maria da Costa Felix	Decisão Administrativa
2881/2011	Maria da Silva Miranda	Decisão Administrativa
17694/2015	Maria das Graças Coelho Furtado	Decisão Administrativa
6767/2011	Maria Zilza de Jesus Dias	Decisão Administrativa

9899/2012	Mariluce da Silva Schimidt	Decisão Administrativa
4224/2014	Mario Julio do Rosário	Decisão Administrativa
5534/2012	Nair Maria Venturini de Araujo	Decisão Administrativa
3810/2014	Neuza Helena Vieira Fricks	Decisão Administrativa
3690/2011	Nilza Barboza de Souza Santos	Decisão Administrativa
5005/2011	Odilio Ferreira dos Santos	Decisão Administrativa
3790/2012	Oenis Crisostomo da silva	Decisão Administrativa
4215/2011	Orli Francisco de Andrade	Decisão Administrativa
3466/2012	Paulo Roberto Pimentel	Decisão Administrativa
9257/2012	Pedro Paulo Ferreira da Costa	Decisão Administrativa
10524/2012	Primeira Igreja Batista em Bom Pastor	Decisão Administrativa
7302/2013	Rosemery Rodrigues Souza Moreira	Decisão Administrativa
8340/2012	Tatiane Demuner	Decisão Administrativa
3414/2011	Torres Compactados do Brasil LTDA.	Decisão Administrativa
4304/2012	Umberto Siqueira Rocha	Decisão Administrativa
3528/2011	Valdir Brandão Sutil	Decisão Administrativa

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias, caso não esteja quite com o FISCO.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Viana, Espírito Santo, 14 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças (em exercício)

ERRATA FERIAS DEUSA REGINA

Publicação Nº 35030

ERRATA

Na Portaria nº 1.472/2015, publicada no diário oficial dos municípios/AMUNES, no dia 28/12/2015; NO PERÍODO DE FERIAS;

ONDE SE LÊ 04/01/2016 a 21/01/2016

LEIA-SÊ 04/01/2016 a 23/01/2016

ERRATA

Na portaria nº 0039/2016, publicada no diário oficial dos municípios/AMUNES, no dia 06/01/2016; a qual designa a servidora Viviane Santos Cavalcante da Silva;

ONDE SE LÊ durante o período de 04/01/2016 a 21/01/2016.

LEIA-SÊ durante o período de 04/01/2016 a 23/01/2016.

LEI N.º 2.767/2015

Publicação Nº 34993

LEI Nº 2.767, de 21 de Dezembro de 2015.**Dá denominação à Unidade de Saúde do Bairro Canaã.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde localizada no Bairro Canaã, neste Município, passa a denominar-se "Unidade de Saúde José Teixeira Aguiar".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 21 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LEI N.º 2.768/2015

Publicação Nº 34994

LEI Nº 2.768, de 21 de Dezembro de 2015.

Institui e inclui no calendário oficial do Município, o dia 12 de fevereiro, como o "Dia Municipal de defesa do Rio Formate e seus afluentes".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Viana o "Dia Municipal da Defesa do Rio Formate e seus Afluentes", a ser comemorado anualmente, no dia 12 de Fevereiro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 21 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0001-2016

Publicação Nº 34995

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0001/2016

Dispõe sobre a identificação dos servidores em quaisquer manifestações realizadas em processos e comunicações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - O Servidor, autor de Despachos, Decisões, Opinamentos e quaisquer outras manifestações em processos e comunicações, deverá informar, abaixo de sua assinatura, seu nome, matrícula e cargo, permitindo sua plena identificação.

Parágrafo único - O Descumprimento do contido neste artigo constitui infração disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 04 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal De Administração

PORTARIA 0085-2016

Publicação Nº 34991

PORTARIA Nº 0085/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário da Folha de Pagamento para o exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Viana, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 12 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO - 2016	
MÊS	PROVISÃO DE PAGAMENTO
Janeiro	05.02.2016
Fevereiro	05.03.2016
Março	05.04.2016
Abril	05.05.2016
Mai	05.06.2016
Junho	05.07.2016
Julho	05.08.2016
Agosto	05.09.2016
Setembro	05.10.2016
Outubro	05.11.2016
Novembro	05.12.2016
Dezembro	05.01.2017

PORTARIA 0086-2016

Publicação Nº 34992

PORTARIA Nº. 0086/2016

Dispõe sobre Calendário Municipal - Feriados, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e de com artigo 61, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Viana para cumprimento nas repartições públicas do poder Executivo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, conforme anexo I.

Paragrafo único. Excepcionalmente poderão sofrer alterações as datas consideradas ponto facultativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 12 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito do Município de Viana

Anexo I - Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Viana.

Data	Dia da Semana	Denominação	Natureza
01 de janeiro	Sexta Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
08 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
09 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
10 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo
24 de março	Quinta-feira	Quinta-feira da Paixão	Ponto facultativo
25 de março	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal (<i>Lei nº959/83</i>)
04 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal (<i>Lei 959/83</i>)
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
22 de abril	Sexta- feira	Ponto facultativo	Ponto facultativo
01 de maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
26 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
27 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
23 de julho	Sábado	Aniversario do Município	Feriado Municipal (<i>Lei nº 959/2013</i>)
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 6.802, de 1980</i>).
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
14 de novembro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Ponto facultativo
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).
08 de dezembro	Quinta-feira	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal (<i>Lei nº959/83</i>)
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado Nacional (<i>Lei Federal nº 10.607, de 2002</i>).

PORTARIA 0087-2016

Publicação Nº 34989

PORTARIA Nº. 0087/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a partir do dia 13/01/2016 os efeitos da Portaria nº 1.277/2015, que designou o servidor **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES**, para responder pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, ES, 13 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0088-2016

Publicação Nº 34990

PORTARIA Nº 0088/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JORGE LUIZ ULIANA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – CPC - 2 , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0089-2016 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35021

PORTARIA Nº 0089/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **GLADSTON LUCAS BENEDITO ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Encarregado III – CPC - 5 , na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0090-2016 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35023

PORTARIA Nº 0090/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **POLLYANA DOS SANTOS BARCELLO** para exercer o cargo em comissão de Encarregado III – CPC - 5 , na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0091-2016

Publicação Nº 35022

PORTARIA Nº 0091/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Encarregado III – CPC - 5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0092-2016

Publicação Nº 35024

PORTARIA Nº 0092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JOSIAS DE SOUZA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Encarregado III – CPC - 5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0093-2016 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35029

PORTARIA Nº 0093/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **PABLO APARECIDO AZEVEDO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Encarregado IV – CPC - 6, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0094-2016

Publicação Nº 35036

PORTARIA Nº 0094/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **DAYANE CASSANDRI ELLER** do cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC - 2, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0095-2016

Publicação Nº 35037

PORTARIA Nº 0095/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DAYANE CASSANDRI ELLER** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I – CPC - 1, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 1.527-2016 FERIAS

Publicação Nº 35025

PORTARIA Nº 1.527/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LEDIR DA SILVA PORTO**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, do dia 22/01/2016 a 20/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 30 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35056

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 029/2015**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica o resultado do Pregão Presencial – SRP – nº 029/2015 - Processo Administrativo nº 08083/2015, após análise da Proposta de Preço e Documento apresentados pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa

GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA., com o menor valor global.

Viana/ES - 13 de janeiro de 2016

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

RESUMO DE ATA

Publicação Nº 35052

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2015

Processo nº. 17118/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 – MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO MILITAR DO PLANALTO –BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratado: HUFFIX AMBIENTES EMPRESAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de arquivos deslizantes- Estrutura de armazenamento e arquivamento, para atender as secretarias de Finanças e Educação.

Valor Global: R\$ 124.888,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Viana/ES, 10 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL